

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Serranópolis do Iguaçu

Regime GERAL

Atualizada em 21/05/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

| <u>Ordem</u> | <u>Trib. origem</u> | <u>Precatório</u> | <u>Suspensão</u> | <u>Natureza</u> | <u>Orçamento</u> | <u>Data para ordem cronológica</u> | <u>Projudi</u> | <u>Valor deferido</u> | <u>Situação do precatório</u> |
|--------------|---------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 1 | TJPR | 2019/907300 | | Alimentar | 2021 | 04/12/2019 16:07:01 | 0010040-11.2019.8.16.7000 | R\$ 9.476,34 | REQUISITADO |
| 2 | TJPR | 2019/907343 | | Alimentar | 2021 | 04/12/2019 16:12:38 | 0010041-93.2019.8.16.7000 | R\$ 67.526,21 | REQUISITADO |
| 3 | TJPR | 2019/907344 | | Alimentar | 2021 | 04/12/2019 16:15:11 | 0010042-78.2019.8.16.7000 | R\$ 6.752,62 | REQUISITADO |
| 4 | TJPR | 2019/907579 | | Alimentar | 2021 | 04/12/2019 16:18:21 | 0010043-63.2019.8.16.7000 | R\$ 11.606,95 | REQUISITADO |
| 5 | TJPR | 2019/906497 | | Comum | 2021 | 28/08/2019 12:43:55 | 0007594-35.2019.8.16.7000 | R\$ 48.436,11 | REQUISITADO |
| 6 | TJPR | 2019/908836 | | Comum | 2021 | 17/12/2019 14:01:34 | 0010428-11.2019.8.16.7000 | R\$ 5.131,34 | REQUISITADO |
| 7 | TJPR | 2019/908861 | | Comum | 2021 | 17/12/2019 14:05:36 | 0010429-93.2019.8.16.7000 | R\$ 13.280,95 | REQUISITADO |

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.